



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 - Telefax: (0xx35) 3525-1020 - CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000 - Delfinópolis - Minas Gerais

LEI MUNICIPAL Nº1.935/2009

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO EXERCÍCIO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar junto a dotação vigente, no corrente exercício, o valor de R\$ 43.000,00 (Quarenta e três Mil Reais) para fazer face às despesas do **Consorcio CISLAP**- Consórcio Intermunicipal de Saúde-.

Art. 2.º - O crédito constante do artigo anterior será acrescido na seguinte dotação orçamentária:

2020804 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
33504100- CONTRIBUIÇÕES A CISLAP
10 – SAÚDE
301 – ATENÇÃO BÁSICA
04 – GESTÃO DA POLÍTICA DE SAÚDE
FICHA 221.

Art. 3.º - Como recurso disponível para atendimento às despesas constantes desta lei, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a anular parcialmente em R\$43.000,00(Quarenta e Três Mil Reais) a seguinte dotação consignada no orçamento vigente:

2020203 – DIVISÃO DE GABINETE
336044100 -CONTRIBUIÇÕES
04 - ADMINISTRAÇÃO
122 –ADMINISTRAÇÃO GERAL
07 – GESTÃO DA POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
FICHA 386.

Art. 4.º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Delfinópolis, 09 de dezembro de 2009.


José Geraldo Franco Martins
PREFEITO MUNICIPAL